

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

- CONTRATAÇÃO DIRETA -



DATA:  
01.09.2023  
P.A. nº134/2023  
Dispensa nº 079/2023

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO CRAS E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MATA (MG).**

**VALOR TOTAL**  
R\$ 5.208,00  
**R\$ 1.302,00 mensal.**

Dados da Contratada

**LOCADOR: MARCIO ROBERTO DA SILVA RISATELO**, brasileiro, casado, portador do RG nº MG-6.293.949 e do CPF nº 937.566.406-63, residente e domiciliado na Avenida JK de Oliveira, nº377, centro em Espírito Santo do Dourado/MG

**IMÓVEL:**Rua Maria José de Paiva , nº 644, centro, na cidade de São João da Mata/MG, conforme matrícula 2.33

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

art.24, X da Lei nº 8.666/93 .

**“Art. 24 – É dispensável de licitação:**

...

**X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.”**

**CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO: (\*)**

- Encontram-se presentes os requisitos para a dispensa de licitação, constantes do inciso X, do art.24 da Lei nº 8.666/93, que fundamenta a locação do imóvel especificado em atendimento ao Fundo de Assistência Social do município de São João da Mata (MG) e atende e adequa-se perfeitamente configurada a situação fática prevista em lei, uma vez que o imóvel a ser locado atende a todos os requisitos exigidos, inclusive na 8.666/93 Lei de Licitações, razões pelas quais justifica-se plenamente o presente Processo Administrativo de Dispensa de Licitação.

**RAZÃO DA ESCOLHA DO IMÓVEL A SER LOCADO:** O preço contratado é de mercado, conforme previa avaliação realizada pelo município e está de acordo com o praticado no mercado imobiliário local, o imóvel atende plenamente a necessidade existente e apresenta espaço necessário para o funcionamento de toda a estrutura demandada, considerando ainda que o imóvel é o que mais se adequa ao atendimento das finalidades precípua da administração, levando-se em conta a localização, o tipo de edificação e atende perfeitamente ao fim que se acha destinado, ficando justificada a escolha do imóvel.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO: (\*)**

- O preço contratado é de mercado, conforme previa avaliação realizada pelo município e está de acordo com o praticado no mercado imobiliário local o que justifica o preço realizado e justifica-se plenamente o presente Processo Administrativo de Dispensa de Licitação.

**PRAZO:**

04 meses, podendo ser aditado em conformidade a lei 8.666/93.

**APROVAÇÃO DO SECRETÁRIO:**

**ESPAÇO RESERVADO À PROCURADORIA**

Declaro haver examinado e aprovado e por estar a presente documentação em conformidade com todas as normas internas da Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG) e demais disposições legais aplicáveis, em especial no art. 24, XVII da Lei nº 8.666/93. Desta feita, considerando-se a análise jurídica deste procedimento, e confirmando que estão atendidas as exigências legais podendo ser deflagrado e considerado dentro das normas legais, o procedimento em tela e recomendo a ratificação do presente processo.

Diante do exposto, opino pela homologação e ratificação da empresa escolhida, estando o processo em conformidades com o Estatuto Legal.

Assessoria Jurídica – Wilder Vilela de Souza - OAB: 80.625

**Nº GERAL DO PROCESSO:**

**Processo Administrativo nº 134/2023**  
**Dispensa de licitação n. 079/2023**  
**Contrato nº 070/2023.**

**RATIFICAÇÃO DO ATO**

Prefeito Municipal de São João da Mata (MG)

01/09/2023

**ESPAÇO RESERVADO À (a definir)**

**MARCIO ROBERTO DA SILVA RISATELO**  
**PUBLICAÇÃO Nº 93**  
**PUBLICADO EM: 01 de setembro de 2023.**

\* UTILIZAR O VERSO, SE NECESSÁRIO.

**NOTA: OS PRAZOS DE TRAMITAÇÃO DOS DOCUMENTOS DEVERÃO OBEDECER A LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21/06/93.**